



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

EDITAL - PREÂMBULO -

A Comissão de Licitação da Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTs, situada na Rua Henrique Porchat nº 47, 6º andar – Vila Nova – Santos/ SP - CEP 11013-510, torna público que está procedendo a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS - tipo menor preço global**, conforme condições e especificações constantes do presente Edital. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 3327/2016, bem como, demais legislação correlata:

EDI-LIC-TPR Nº 26/2023 - MOBÍLIA

PROCESSO Nº 057012/2023-76

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

OBJETO: Aquisição de mobiliário, incluindo montagem e instalação para compor o térreo, terceiro e quarto pavimentos da Fundação Parque Tecnológico de Santos, conforme Memorial Descritivo - Anexo I.

LOCAL: Rua Henrique Porchat nº 47 - 6º andar, Vila Nova, em Santos/ SP - CEP 11.013-510

DATA DE ENTREGA DE ENVELOPES: 19/10/2023 às 14h

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 19/10/2023 às 14h15min

1. Poderão participar desta licitação empresas cadastradas na Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC/SEFIN da Prefeitura Municipal de Santos (situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/S, telefone: (13) 3201-5000 - RAMAL 5376), no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e demais empresas interessadas que atenderem as condições exigidas para o **cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes** de Habilitação e Proposta, inclusive satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2. Será vedada a participação de empresa quando:

- a) Sob processo de concordata e falência;
- b) Reunida em consórcio;
- c) Declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;
- d) Suspensa temporariamente de licitar ou contratar com a Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTs;
- e) Tenham como sócios ou dirigentes servidores de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

3. A cópia deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Fundação: www.fpts.org.br, na aba "Downloads", podendo também ser retirada



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

cópia impressa no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h, exceto feriados.

4. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada pelo e-mail: administrativo@fpts.org.br, **Assunto: LICITAÇÃO EDI-LIC-TPR Nº 26/2023 - MOBÍLIA**, encaminhado aos cuidados desta Comissão, ou ainda, pelo telefone (13) 3223-0101.

CAPÍTULO 1 - DO OBJETO -

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário, incluindo montagem e instalação para compor o andar Térreo, Terceiro e Quarto pavimentos da Fundação Parque Tecnológico de Santos.

1.2. A descrição, especificação, quantidade, incluindo as condições de fornecimento e recebimento do objeto estão definidas no Memorial Descritivo - ANEXO I

CAPÍTULO 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES -

2.1. As empresas interessadas em participar da licitação deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, dos quais deverão constar a proposta de preço (01 – PROPOSTA) e os documentos referentes à habilitação (02 – HABILITAÇÃO), até a data e o horário estipulados no preâmbulo deste Edital.

2.1.1. Juntamente com os envelopes de que trata este Capítulo, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) apresentar declaração de que cumpre(m) os requisitos de habilitação, nos termos e para os fins dispostos no artigo 1º, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 3.327/2016, de acordo com o modelo - ANEXO VIII

2.2. Os envelopes referidos no item 2.1 deverão ser endereçados da seguinte forma, sob pena de não serem aceitos pela Comissão de Licitação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

NOME DA EMPRESA PROPONENTE

**À FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EDI-LIC-TPR Nº 26/2023 - MOBÍLIA

PROCESSO Nº 057012/2023-76

DATA DE ENTREGA: 19/10/2023 às 14h

DATA DE ABERTURA: 19/10/2023 às 14h15min



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA PROPONENTE

À FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDI-LIC-TPR Nº 26/2023 - MOBÍLIA
PROCESSO Nº 057012/2023-76
DATA DE ENTREGA: 19/10/2023 às 14h
DATA DE ABERTURA: 19/10/2023 às 14h15min

CAPÍTULO 3 **- DO CREDENCIAMENTO -**

3.1. A empresa poderá promover a indicação e credenciamento do seu representante no presente processo licitatório, com a respectiva qualificação, mencionando que lhe são conferidos, por ela, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos. Em se tratando de representante legal da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

3.2. Os documentos de credenciamento serão examinados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, antes da abertura do ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA.

3.3. A não apresentação do credenciamento não será motivo de inabilitação da empresa, que, neste caso, ficará impedida de se manifestar durante os trabalhos.

3.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES e juntados ao processo licitatório.

3.5. O Credenciamento deverá ser apresentado conforme ANEXO VII.

CAPÍTULO 4 **- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES -**

4.1. A empresa deverá, até às 14h00 do dia 19/10/2023, entregar os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, na sala de reuniões desta Comissão, onde deverão ser protocolizados.

4.2. Não serão recebidos envelopes após o dia e horários acima estabelecidos.

4.3. No dia, horário e local indicado no preâmbulo deste edital, impreterivelmente, em sessão pública, a Comissão procederá à abertura do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e caso não lhe falem elementos de convicção, decidirá sobre a classificação das concorrentes.

4.4. A proposta será julgada de acordo com o estabelecido no Capítulo 7 – DO JULGAMENTO.



4.5. Uma vez proferido o resultado da classificação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos às licitantes declaradas desclassificadas, fechados, os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO, diretamente ou pelo correio.

4.6. Encerrada a fase de classificação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes de habilitação dos concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas até os 03 (três) primeiros lugares, rubricando cada folha e colhendo rubrica das licitantes presentes, que poderão examinar as propostas das concorrentes.

4.7. Deliberação da Comissão de Licitação sobre a habilitação dos 03 (três) primeiros classificados.

4.8. Se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos concorrentes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no item 4.7.

CAPÍTULO 5 - DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA -
--

5.1. Este envelope deverá conter a PROPOSTA impressa, conforme ANEXO III, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, com identificação de seu subscritor.

5.1.1. O preço proposto deverá ser expresso em real e referir-se ao preço total dos itens cotados pela proponente para o atendimento do objeto com data base referido à data da apresentação da proposta. Deverá ainda conter o nome da empresa, endereço completo, CNPJ, número de telefone, e-mail, e consignar expressamente o valor numérico e extenso.

5.1.2. O valor total da proposta deve contemplar todos os itens conforme Memorial Descritivo – ANEXO I, deste edital;

5.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta;

5.2. No valor total da proposta, em moeda corrente nacional, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para atender o objeto, tais como taxas, impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, mão de obra, transporte, frete e lucro;

5.3. **Apresentação de catálogo/prospectos do produto ofertado**, em português, contendo modelos e ou linhas dos produtos, bem como, especificações técnicas e características, atendendo os itens descritos no Memorial Descritivo (ANEXO I), para facilitar a visualização e identificação do objeto licitado.

5.4. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado e/ou com preços manifestamente inexequíveis.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

5.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta licitação.

5.5. Será desclassificada a proposta com garantia inferior à 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO 6

- DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO -

6.1. No **envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverão estar contidos os seguintes documentos, sob pena, de inabilitação:

6.1.1. **Certificado de Registro Cadastral atualizado, expedido pela Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC/SEFIN**, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, no ramo de atividade concernente ao objeto da presente licitação ou Declaração emitida pela Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC, informando que a empresa entregou os documentos relativos à inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, dentro do prazo legal previsto na Lei Federal nº 8666/93;

6.1.2. **Prova de regularidade relativa ao FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.);

6.1.3. **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**: Certidão Negativa de Débitos Relativos e Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;

6.1.4. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de certidão negativa relativa aos tributos estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei;

6.1.5. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei;

6.1.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos**, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).

6.1.7. **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução



patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

6.1.7.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

6.1.8. **Declaração**, firmada sob as penas da Lei, conforme modelo de declaração padrão da Comissão de Licitação (ANEXO IV).

6.1.9. **Declaração**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ANEXO V).

6.1.10. **Declaração** firmada sob as penas da lei de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para empresas que possam usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Anexo VI);

6.2. No caso de isenção ou não incidência de Tributos, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação.

6.3. Não será aceito documento com validade vencida ou em forma de protocolo.

6.4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, esta Comissão considerará válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita ao subitem 6.1.7.

6.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.6. No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de autenticidade pela Internet.

6.7. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará o Contrato.

6.8. No caso de a licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) que do ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;
- b) que a licitante informe que o objeto será executado pela sua filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

6.9. Será julgada inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer documento ou atender a qualquer exigência constante neste Edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;



c) Não apresentar, no prazo definido pela Comissão, os eventuais esclarecimentos exigidos.

CAPÍTULO 7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO -

7.1. As propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações técnicas definidas no Memorial Descritivo - ANEXO I, bem como, o atendimento a todas as demais cláusulas e condições deste Edital.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas as empatadas.

7.3. Havendo propostas de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativas de Consumo (COOP), com valor até 10% (dez por cento) superior ao da licitante de melhor preço, não sendo esta ME ou EPP ou COOP, a proposta de menor preço dentre as ME's, EPP's ou COOP's, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente ser convocada a apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP ou COOP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

7.3.1. Decorrido o prazo da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a análise da proposta originalmente mais bem classificada.

7.4. O julgamento excluirá quaisquer ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem uma ou mais das seguintes situações:

7.5.1. Rasura.

7.5.2. Modificações em seus dizeres.

7.5.3. Preenchidas a lápis.

7.5.4. Cujas cotações não estejam perfeitamente legíveis.

7.5.5. Sem assinatura do proponente ou seu representante legal.

7.5.6. Que contrariar as normas estabelecidas neste edital.

7.5.7. Que apresentarem valor global superior ao limite estabelecido que no caso deste certame será de **R\$ 492.405,61 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos)**.



CAPÍTULO 8

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

- 8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, em uma única parcela, após o ateste definitivo do objeto do certame pelo fiscal indicado pela FPTs.
- 8.2. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura contemplando o valor total do objeto contratado.
- 8.3. Eventuais boletos encaminhados pela CONTRATADA serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.
- 8.4. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.
- 8.5. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.
- 8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 8.7. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 34.10.00.4.4.90.52.00.19.573.0104.4520 e 34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520.

CAPÍTULO 9

- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS -

- 9.1. Dos atos da Administração cabe recurso administrativo, na forma do disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- 9.1.1. O recurso será dirigido à autoridade superior conforme o previsto no artigo 109, § 4, da Lei supra citada.
- 9.2. A interposição de eventual recurso deverá ser protocolizada na sede da Fundação, situada na Rua Henrique Pochat nº 47, 6º andar – Vila Nova – Santos/SP/SP - CEP 1109.-510, no prazo legal, das 10h às 16h, de segunda a sexta feira, excluindo feriados.
- 9.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



CAPÍTULO 10 **- DO CONTRATO -**

10.1. Decorrido o prazo para recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.

10.2. Com a adjudicatária, será celebrado contrato, nos termos do ANEXO II deste edital, que terá vigência pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do respectivo instrumento.

10.3. A adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação.

CAPÍTULO 11 **- DO PRAZO E DA GARANTIA -**

11.1. O objeto deverá ser entregue em sua totalidade na sede da Fundação, ou seja, Rua Henrique Porchat n.º 47, Vila Nova, em Santos/SP, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.

11.2. A montagem e instalação deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias corridos contados da data da entrega do objeto adjudicado.

11.3. A Contratada no ato da entrega do objeto deverá apresentar os Certificados, Laudo e Termo de Garantia, que neste caso deverá ser de no mínimo de 05 (cinco) anos.

11.4. As demais condições de entrega, prazos, instalações e demais informações constam do instrumento de Contrato.

CAPÍTULO 12 **- RECEBIMENTO DO OBJETO -**

12.1. O objeto será recebido provisoriamente mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento, a contar da data da entrega à FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS – FPTs.

12.2. Após verificação do objeto conforme a especificação do Anexo I do Edital e consequente aceitação, será recebido definitivamente mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento provisório pela FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS-FPTS.



CAPÍTULO 13 - DAS SANÇÕES -

13.1. Perderá o direito à contratação, a adjudicatária que deixar de atender a convocação, para assinatura do instrumento contratual, ficando sujeita a multa de 1/3 (um terço) do valor total do contrato.

13.2. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará o Contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação Parque Tecnológico de Santos, por período não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.1. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a FPTS;

b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do serviço desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

13.2.2. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

d) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o concorrente idoneidade para contratar com a FPTS.

13.2.3. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

13.2.4. O Contratante poderá aplicar ao Contratado multa de:

a) 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;

b) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso no início ou conclusão dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro;



- c) 1/3 (um terço) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de parte dos serviços;
- d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

13.2.4.1. Caso julgadas devidas as multas após garantido à contratada o direito de defesa, os valores correspondentes serão descontados da garantia do contrato; sendo insuficiente esta, dos créditos provenientes das Notas Fiscais/Faturas emitidas ou a emitir.

13.2.4.2. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CAPÍTULO 14 **- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO -**

14.1. A Autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar ou anular a licitação, em conformidade com as normas vigentes, sem que assista aos participantes direito de indenização sob qualquer título e natureza.

CAPÍTULO 15 **- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO -**

15.1. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação serão feitas pelo Diretor Presidente da Fundação.

15.2. O resultado da licitação será publicado no Diário Oficial de Santos, conforme o previsto na Lei Federal nº 8666/93.

CAPÍTULO 16 **- DA FISCALIZAÇÃO -**

16.1. A fiscalização do contrato será exercida por gestor indicado oportunamente pelo Diretor Presidente da Fundação.

CAPÍTULO 17 **- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS -**

17.1. Será desclassificado o licitante que deixar de atender as exigências contidas neste Edital e seus anexos ou deixar de prestar informações complementares quando solicitadas.

17.2. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

17.3. A participação nesta licitação implica plena aceitação das condições consignadas no Edital e, a empresa vencedora do certame licitatório, assumirá



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado, em todas as suas fases.

17.4. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

CAPÍTULO 18 - DOS ANEXOS -

18.1. Fazem parte integrante e indissociável ao presente edital os seguintes anexos:

- 18.1.1. Memorial Descritivo – ANEXO I;
- 18.1.2. Minuta de Contrato - item 1 – Termo de Ciência e Notificação de Contratos ou Atos Jurídicos Análogos – ANEXO II
- 18.1.3. Modelo de Proposta – ANEXO III;
- 18.1.4. Modelo de Declaração Padrão – ANEXO IV;
- 18.1.5. Modelo de Declaração para fins do inciso V, do art.27, da Lei Federal nº 8666/93 – ANEXO V;
- 18.1.6. Modelo de Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) Cooperativas de Consumo (COOP) – ANEXPO VI;
- 18.1.7. Carta de Credenciamento – ANEXO VII.

Santos, 03 de outubro de 2023

GABRIEL MICELI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO -

Objeto: Aquisição de mobiliário, incluindo montagem e instalação para compor o térreo, terceiro e quarto pavimentos da Fundação Parque Tecnológico de Santos, conforme especificações técnicas a seguir:

ITEM 1 – MESAS E ARMÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1.1.	MESA PLATAFORMA DUPLA COM 6 POSTOS DE TRABALHO Estação de trabalho composta por 03 postos duplos de trabalho, dimensões individuais conforme figura 1, com tampos em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor Itapuã. Tampo produzido em MDP espessura 25mm, com três bordas revestidas com fita de PVC espessura 1mm e a borda de contato com o usuário com espessura de 2mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR9.966. Caixa de tomada em aço com tampa articulável recortada com laser, tratada com pintura epóxi a pó na cor preta, com espaço para 3 tomadas elétricas e 3 tomadas RJ45. Pés metálicos terminais em formato de trave. O pé trave é produzido com travessa superior com tubo 40x40mm, espessura 1,2mm e colunas verticais em tubo 40x20mm, espessura 1,2mm. Os pés terminais possuem niveladores de nylon, injetado sobre parafuso metálico com rosca 1/4" e furos oblongos que permitem a passagem de cabos do piso às calhas horizontais. Os pés intermediários, de padrão único, são produzidos com travessa superior em tubo 40x40mm, espessura 1,2mm e colunas verticais em tubos 40x20mm, espessura 1,2mm. Esses pés	PÇ	16



	recebem tampas de fechamento, permitindo que os cabos passem pelo seu interior, sem ficarem visíveis. A estrutura inferior das mesas é composta de 2 travessas sob o tampo, produzidas com tubo 40x20mm, espessura 1,2mm, que unem os pés terminais e intermediários. Para apoio e condução dos cabos horizontalmente, existe uma calha metálica, fixada ao tampo, produzida com chapa de aço espessura 0,6mm tratado com pintura eletrostática a pó na cor preta. Dimensões Total: L3300xP1200xH740mm Por posto duplo: L11000xP1200xH740mm		
1.2.	1.1 MESA PLATAFORMA DUPLA COM 4 POSTOS DE TRABALHO Estação de trabalho composta por 04 tampos em MDP com espessura mínima de 25 mm, dimensões individuais conforme figura 2, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor Itapuã. Tampo produzido em MDP espessura 25mm, com três bordas revestidas com fita de PVC espessura 1mm e a borda de contato com o usuário com espessura de 2mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR9.966. Caixa de tomada em aço com tampa articulável recortada com laser, tratada com pintura epóxi a pó na cor preta, com espaço para 3 tomadas elétricas e 3 tomadas RJ45. Pés metálicos terminais em formato de trave. O trave é produzido com travessa superior com tubo 40x40mm, espessura 1,2mm e colunas verticais em tubo 40x20mm, espessura 1,2mm. Os pés terminais possuem niveladores de nylon, injetado sobre parafuso metálico com rosca 1/4" e furos oblongos que permitem a passagem de cabos do piso às	PÇ	17



	calhas horizontais. Os pés intermediários, de padrão único, são produzidos com travessa superior em tubo 40x40mm, espessura 1,2mm e colunas verticais em tubos 40x20mm, espessura 1,2mm. Esses pés recebem tampas de fechamento, permitindo que os cabos passem pelo seu interior, sem ficarem visíveis. A estrutura inferior das mesas é composta de 2 travessas sob o tampo, produzidas com tubo 40x20mm, espessura 1,2mm, que unem os pés terminais e intermediários. Para apoio e condução dos cabos horizontalmente, existe uma calha metálica, fixada ao tampo, produzida com chapa de aço espessura 0,6mm tratado com pintura eletrostática a pó na cor preta. Dimensões Total: L2200xP1200xH740mm Por posto duplo: L11000xP1200xH740mm		
1.3.	MESA PLATAFORMA INDIVIDUAL Mesa composta por 01 tampo de 100cm x 60cm em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico BP na cor Itapuã, com três bordas revestidas com fita de PVC espessura 1mm e a borda de contato com o usuário com espessura de 2mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR9.966. Caixa de tomada em aço com tampa articulável recortada com laser, tratada com pintura epóxi a pó na cor preta, com espaço para 3 tomadas elétricas e 2 tomadas RJ45. Pés metálicos terminais em formato de trave. O trave é produzido com travessa superior com tubo 40x40mm, espessura 1,2mm e colunas verticais em tubo 40x20mm, espessura 1,2mm. Os pés terminais possuem niveladores de nylon, injetado sobre parafuso metálico com rosca ¼" e furos oblongos que permitem a passagem de cabos do piso às calhas horizontais. Para apoio e condução dos cabos horizontalmente, existe uma calha metálica, fixada ao tampo, produzida	PÇ	26



	com chapa de aço espessura 0,6mm tratado com pintura eletrostática a pó na cor preta. Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor preta, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho. Dimensões: L1000XP600XH740mm		
1.4.	MESA DE REUNIÃO SEMIOVAL Mesa semioval, composta por 01 tampo de 300cm x 1200cm em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor Itapuã, com fita de borda 2mm, na mesma cor do tampo; Pés confeccionados em aço tratado com pintura epóxi na cor preta, com painéis de fechamento central (saia) em chapa de MDP com espessura mínima de 18 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na mesma cor do tampo. Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor preta. Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço ou alumínio tratado com pintura eletrostática na cor preta. Duas caixas de tomada em aço com tampa articulável recortada com laser, tratada com pintura epóxi a pó na cor preta, com espaço para 3 tomadas elétricas e 2 tomadas RJ45. Dimensões: L3000XP1200XH740mm	PÇ	1
1.5.	MESA RETA COM PÉS PAINÉIS Mesa composta por 01 tampo de 160cm x 60cm em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor Itapuã. Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma	PÇ	6



	cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR9.966. Painéis de fechamento lateral em chapa de MDP com espessura mínima de 25 mm e saia frontal em MDP com espessura mínima de 15mm com fita de borda de 0,5mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor Itapuã. Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor preta, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho. Dimensões: L1600XP600XH740mm		
1.6.	MESA REDONDA PARA REFEITÓRIO Mesa de reunião redonda medida Ø1200xH740mm, com tampo produzido em MDP espessura de 25mm, com bordas revestidas com fita de PVC 2mm. Estrutura tubular com base em disco redondos de Ø2,5"mm, possuem niveladores de nylon, injetado sobre parafuso metálico com rosca ¼" em cada um dos pés, permitem regular desnivelamentos de até 15mm. Estrutura base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo 4" x 1,5 mm fixado a base inferior modelo Disco Ø 500 (Sae 1020 5/16") sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	PÇ	8



1.7.	MESA DE APOIO MULTIUSO Mesa de apoio multiuso, em especial para uso de Notebook e aparelhos portáteis, na cor preta. Possui tampo superior e base de contato com o piso em formato retangular com as bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 550mm de profundidade e 340mm de largura. Com regulagem de altura do piso ao tampo superior ajustável entre 621mm e 718mm. Tampo e base fabricados em chapa de aço com 3,00mm de espessura mínima. Estrutura de ligação do tampo superior com a superfície de contato ao piso fabricado em tubo de aço carbono cujo diâmetro mínimo de Ø38,1 e espessura mínima de 1,90mm. Todos os componentes em aço recebem tratamento de superfície por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius.	PÇ	28
1.8.	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS Armário baixo fechado 02 portas, na cor madeirado itapuã com preto, com dimensões L800mm x P460mm x H740mm. Armário composto por laterais, portas e prateleiras em MDP de espessura 18mm, fundo de 15mm. Tampo produzido em MDP espessura 25mm. Todas as peças são revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) e com bordas aparentes revestidas com fita de PVC espessura 1mm. Pés niveladores são injetados em nylon, sobre parafuso metálico com rosca ¼" e com regulagem possível pelo interior do armário, mesmo depois de carregado. O armário possui 01 unidade de prateleira interna, podendo ser adquiridas prateleiras avulsas a serem fixadas nas laterais internas, através de furos e pinos. O sistema construtivo utilizado nas fixações entre	PÇ	6



	todos os componentes da caixa do armário e fundo é o “sistema minifix”. As portas utilizam dobradiças tipo caneco com abertura de até 105°. Uma das portas dos armários recebe uma fechadura (tipo lingueta) com chave escamoteável e um puxador tipo cava, na parte superior da porta, em aço tratado com pintura epóxi a pó na cor preta.		
1.9.	ARMÁRIO BAIXO COM 3 PORTAS Armário baixo fechado 03 portas, na cor madeirado itapuã com preto, com dimensões L9.15mm X P460mm X H740mm. Armário composto por laterais e portas produzidas em MDP espessura mínima 18mm e o fundo em MDP com espessura mínima 15mm. Tampo produzido em MDP espessura 25mm e prateleiras produzidas em MDP espessura 18mm. Todas as peças são revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor madeirado itapuã, com bordas aparentes na mesma cor do tampo revestidas com fita de PVC na espessura 1mm. Pés niveladores injetados em nylon, sobre parafuso metálico com rosca ¼” e com regulação possível pelo interior do armário, mesmo depois de carregado. Os armários possuem 01 unidade de prateleira interna, podendo ser adquiridas prateleiras avulsas a serem fixadas nas laterais internas, através de furos e pinos. O sistema construtivo utilizado nas fixações entre todos os componentes da caixa do armário e fundo é o “sistema minifix”. As portas utilizam dobradiças tipo caneco com abertura de até 105°. Uma das portas dos armários recebe uma fechadura (tipo lingueta) com chave escamoteável e um puxador metálico, tipo cava, na	PÇ	1



	cor preta, na parte superior da porta.		
1.9.	ARMÁRIO BAIXO COM 3 PORTAS E TAMPO ESTENDIDO Armário baixo fechado 03 portas, na cor madeirado itapuã com preto, com dimensões L1200mm X P600mm X H740mm. Armário composto por laterais e portas produzidas em MDP espessura mínima 18mm e o fundo em MDP com espessura mínima 15mm. Tampo produzido em MDP espessura 25mm e prateleiras produzidas em MDP espessura 18mm. Todas as peças são revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor madeirado itapuã, com bordas aparentes na mesma cor do tampo revestidas com fita de PVC na espessura 1mm. Pés niveladores injetados em nylon, sobre parafuso metálico com rosca 1/4" e com regulagem possível pelo interior do armário, mesmo depois de carregado. Os armários possuem 01 unidade de prateleira interna, podendo ser adquiridas prateleiras avulsas a serem fixadas nas laterais internas, através de furos e pinos. O sistema construtivo utilizado nas fixações entre todos os componentes da caixa do armário e fundo é o "sistema minifix". As portas utilizam dobradiças tipo caneco com abertura de até 105°. Uma das portas dos armários recebe uma fechadura (tipo lingueta) com chave escamoteável e um puxador metálico, tipo cava, na cor preta, na parte superior da porta.	PÇ	4



ITEM 2 – CADEIRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
2.1.	Cadeira giratória com braços, altura do encosto, altura e profundidade de assento reguláveis; sistema de movimento relax com inclinação do assento; Deve possuir mecanismo amortecedor, assento e apoia-braços reguláveis, conforme especificações abaixo. Assento Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada, isenta de CFC, moldada com espessura média mínima de 40 mm, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³. Possui carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento de mínima de 470 mm e máxima de 510mm e profundidade de superfície mínima de 450 mm (medidas mínimas). Revestimento do assento em tecido de poliéster crepe na cor preta. Encosto Em tela flexível à base de poliéster, com células abertas e permeáveis ao ar, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica do alto desempenho. Apoio lombar injetado com regulagem de altura. Possui altura mínima de 470 mm e máxima de 550 mm e largura mínima de 430mm e máxima de 470 mm Mecanismo Operacional do tipo contato permanente que possibilite ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do	PÇ	192



	tipo 02 alavancas). Fabricado em aço chapa de aço SAE 1010/1020, com proteção antiferruginosa. Base piramidal Possui 5 hastes, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Possui na extremidade de cada haste alojamento para engate do rodízio, dispensando soldas ou buchas de fixação. Coluna giratória com regulagem de altura Coluna giratória por acionamento a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento. Deve possuir curso mínimo de variação vertical de 100 mm em conformidade com Norma EN DIN 16955:2017. Acabamento em pintura eletrostática epóxi preta, com propriedades de resistência a agentes químicos, e tratamento contra corrosão, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento. Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. Rodízios Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 55 mm de diâmetro e pistas em polipropileno (tipo H). Braços Reguláveis Apoio de braço com suporte injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço		
--	---	--	--



	estampada com espessura mínima 6,00 mm. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó. Possui regulagem vertical com no mínimo 6 estágios e curso de no mínimo 55 mm		
2.2	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS Assento Conjunto estrutura de apoio, construído em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.⁴ O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões mínimas são 465 mm (largura) x 455 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Dimensões mínimas: 465 mm x 455 mm ((LxH). Altura do assento: 475 mm (em relação ao piso). Encosto Espalдар médio, deverá ser moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (12 mm de espessura) com duas porcas garra M6 para a fixação do encosto à haste. Estofado em espuma de poliuretano injetado (de 28 a 40 mm de espessura – considerada sem revestimento, dependendo do revestimento pode sofrer alteração de medida nas	PÇ	54



	bordas) de densidade entre 50 e 60 Kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido 100% poliéster crepe na cor preta, e contra encosto e borda protetora únicos, produzidos em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do encosto: 400x350 mm (LxH). Estrutura Possui estrutura fixa 4 pés tubular de aço curvado de 25,4 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Possui sapata injetada em resina termoplástica com movimento para nivelar a estrutura ao piso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso e revestimento eletroestático epóxi em pó na cor preta. Fixação O encosto deverá ser fixado através de haste fixa, com acabamento na cor preta, produzida em tubo de aço oblongo (1,9 mm de espessura mínima) de 18x43 mm, dobrada em forma de “L”, medindo 43x243x380 mm (LxPxH), sendo a haste parafusada na extremidade superior na alma do encosto por 2 parafusos M6x30 mm e na extremidade inferior soldada à chapa de fixação da haste fabricada em chapa de aço (4,75 mm de espessura) medindo 55x64 mm (LxP), e fixada na estrutura por 2 parafusos M10x16 mm. O assento é fixado na estrutura por 4 parafusos M6x16 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas.		
--	---	--	--



	Acabamento Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.		
--	---	--	--

1. DA ENTREGA:

1.1. O objeto adjudicado deverá ser entregue, montado e instalado na sede da Fundação Parque Tecnológico de Santos, na Rua Henrique Pochat, 47 – Vila Nova – Santos/SP, mediante agendamento prévio, através do e-mail: administrativo@fpts.org.br, e/ou pelo telefone (13) 3223-0101.

1.2. A entrega deverá ser feita em sua totalidade em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da emissão da Ordem de Fornecimento. O prazo para montagem do mobiliário será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data entrega de todo objeto adjudicado.

1.3. Todos os itens deverão ser entregues de acordo com os requisitos detalhados no Memorial Descritivo – Anexo I.

1.4. Todos os materiais deverão ser novos e sem quaisquer defeitos, sejam eles de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

1.5. A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega:

1.5.1. Para os ITENS 1.1 a 1.7, 2.1 e 2.2 – Laudo de conformidade ergonômica de acordo com a Norma Regulamentadora 17 - NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional habilitado pelo Ministério do Trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus conselhos de classe) ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia habilitado para tal finalidade.

1.5.2. Comprovação de conformidade com as normas a seguir:

- ABNT NBR 8094: 1983 ou ASTM B117/2011 - Para todos os itens com componentes metálicos
- ABNT NBR 9.961:2010 e NBR 14535:2008 ou versões posteriores – para os itens 1.8, 1.9 e 1.10.
- ABNT NBR 9.966:2008 e versões posteriores para os itens 1.1 a 1.10
- NBR 14535:2008 ou versões posteriores para os itens 1.1 a 1.10, bem como os certificados a seguir:
 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.



- Certificado de Conformidade emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme as NBR's exigidas.
 - ABNT NBR 9.962:2006 ou versões posteriores para os itens 2.1 e 2.2
 - Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC para os itens 2.1 e 2.2
 - Relatório de ensaio em névoa salina conforme NBR 8094:1983 – 5841:2015 – NBR/ISO 4628:2015, com 600 horas, com resultado de 0,00% para corrosão e para empolamento, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, para todos os itens com componentes metálicos;
- 1.5.3. Declaração de garantia com firma reconhecida, emitida pelo fabricante, específica para este certame, de no mínimo 05 (cinco) anos.
- 1.6. Será admitida variação de 5% para as medidas especificadas.

2. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 2.1. O prazo de garantia inicia-se a partir do recebimento definitivo, emitido pela FPTS, e deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) anos.
- 2.2. Na ocasião da entrega a Contratada deverá apresentar os respectivos certificados de garantia;
- 2.3. A CONTRATADA oferecerá plena garantia do perfeito funcionamento dos mobiliários, obedecidas às especificações técnicas;
- 2.4. A CONTRATADA se encarrega, por si ou pela rede credenciada do fabricante, dos serviços de assistência técnica de manutenção e reparos dos mobiliários, substituindo todas as peças defeituosas, identificadas como tal pelos técnicos da CONTRATADA. A manutenção inclui, além das peças trocadas, toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços;
- 2.5. A CONTRATADA prestará os serviços de assistência técnica, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;
- 2.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar meio para abertura de chamado técnico "ON SITE" e por meio de telefone 0800 e/ou e-mail para abertura de chamado, devendo, necessariamente, ocorrer o fornecimento de número de controle de chamado aberto, para que seja possível acompanhar o andamento dos serviços;
- 2.6. A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva (por intermédio da CONTRATADA ou de sua credenciada, se for o caso) de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mobiliários em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional.
- 2.6.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados no mobiliário, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.
- 2.6.2. A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente 09 às 18 horas.



2.6.3. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da solicitação efetuada;

2.6.4. O término do atendimento, considerando a colocação dos mobiliários em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados do atendimento.

2.6.4.1. Para efeito desse item, deve considerado, ainda, o seguinte:

2.6.4.1.1. Início do atendimento: a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;

2.6.4.1.2. O término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

2.6.5. Havendo necessidade de troca de peças, o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do atendimento.

2.6.6. A CONTRATADA aplicará no equipamento, quando necessária a substituição, partes e peças originais, adequadas, novas, que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

2.6.2. As peças substituídas pertencerão à CONTRATADA.

2.6.8. Caberá à CONTRATADA trocar o equipamento ofertado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, se no período de 15 (quinze) dias corridos ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos definidos nesta coleta;

2.6.9. Serão da exclusiva responsabilidade da proponente as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal incumbido da substituição do mobiliário, bem como das despesas relacionadas com a assistência técnica dentro do período de garantia.

3. DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA: A CONTRATADA para o Item 01 obriga-se a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica que tenham procedência legal, nos termos da Lei Municipal nº 2655/2009, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição da madeira utilizada na confecção do objeto do contrato;

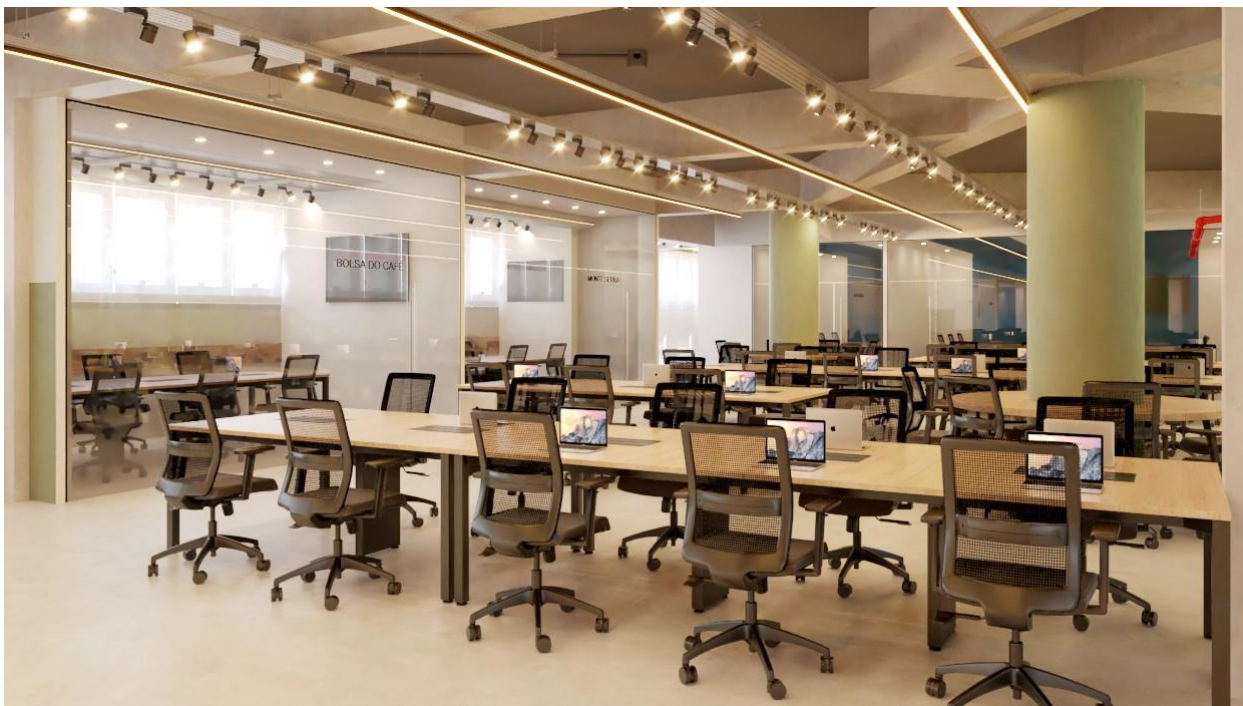
b) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

c) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se cadastrado no CADMADEIRA.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



COWORKING DA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

DESCRIÇÃO BÁSICA

- **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS**

A **Fundação Parque Tecnológico de Santos**, criada pela lei complementar 736 de 2011 e regulamentada pelo decreto municipal 6.072/2012. Migrando de um espaço de pouco menos de 500m², hoje a fundação ocupa um prédio com mais de 7.000m² de área construída, distribuídos em 7 pavimentos, com obras físicas já finalizadas e pronto para ser equipado.

- **HUB DE INOVAÇÃO**

Com área de abrangência que inclui 9 bairros de Santos, compreendendo toda a região central e parte da Zona Intermediária de Santos, e com vocação para atuar regionalmente para os 9 municípios da Baixada Santista, o parque santista vai abrigar um hub de inovação, espaço para empresas que buscam tecnologia, startups, empresas incubadas, investidores e instituições de apoio ao processo de inovação e alavancagem de negócios.

- **COWORKING E SALAS PRIVATIVAS**

Com foco na disponibilização de estações de trabalho modernas e dinâmicas, com forte interação, mas também com espaços privativos, os 3º e 4º andares da



fundação, foram dimensionados para propiciar posições de *coworking* e escritórios privativos a todo o seu ecossistema de empreendedorismo e inovação.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a montagem e instalação por completo do mobiliário, conforme especificações e projeto de arquitetura disponibilizados, considerando a instalação elétrica das tomadas no padrão ABNT 149.6 e dos conectores RJ 45.

Deverá a CONTRATANTE disponibilizar o cabeamento elétrico e lógico até o mobiliário e integrar no mobiliário, inclusive com fornecimento e instalação de tomadas e conectores necessários.

Ficará a CONTRATADA obrigada a desfazer instalações executadas inadequadamente, quando rejeitadas pela fiscalização, refazendo-as corretamente, ficando por sua conta as despesas decorrentes destes serviços.

Todos os materiais deverão ser novos, isentos de quaisquer defeitos – sejam eles de fabricação, transporte ou manuseio inadequado – sempre em conformidade com as especificações originais do fabricante.

DAS NORMAS ESPECÍFICAS

Os materiais, quando aplicável, devem estar de acordo com as Normas da ABNT/NBR, conforme abaixo:

- Laudo de conformidade ergonômica de acordo com a Norma Regulamentadora 17 - NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional habilitado pelo Ministério do Trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus conselhos de classe) ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia habilitado para tal finalidade.
- ABNT NBR 8094: 1983 ou ASTM B117/2011 - Para todos os itens com componentes metálicos
- ABNT NBR 9.961:2010 e NBR 14535:2008 ou versões posteriores – para os itens 1.8, 1.9 e 1.10.
- ABNT NBR 9.966:2008 e versões posteriores para os itens 1.1 a 1.10
- NBR 14535:2008 ou versões posteriores para os itens 1.1 a 1.10, bem como os certificados a seguir:
 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento



- Certificado de Conformidade emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme as NBR's exigidas.
- ABNT NBR 9.962:2006 ou versões posteriores para os itens 2.1 e 2.2
- Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC para os itens 2.1 e 2.2
- Relatório de ensaio em névoa salina conforme NBR 8094:1983 – 5841:2015 – NBR/ISO 4628:2015, com 600 horas, com resultado de 0,00% para corrosão e para empolamento, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, para todos os itens com componentes metálicos;

DOS MATERIAIS

A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos e planilhas deverão ser usados em conjunto, pois se completam, foram todos definidos no projeto básico.

Todo mobiliário foi definido em projeto básico anterior, desta forma as cores listadas no presente memorial foram indicadas neste projeto usando como referência a cor Itapuã para o revestimento laminado, do fabricante Marzo Vitorino.

Caso o produto a ser entregue não seja revestido pelo laminado do fabricante citado acima, deverá ser entregue a cor similar, para tanto deverá submeter para aprovação da fiscalização.

Será admitida variação de 5% para as medidas especificadas para todos os lotes.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como um certificado de origem e qualidade, correndo sempre estas despesas por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA só poderá usar material após submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO da FPTTS, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações mínimas deste Memorial Descritivo.



REQUISITOS MÍNIMOS

TIPO 01 – MESAS E ARMÁRIOS

1.1 MESA PLATAFORMA DUPLA COM 6 POSTOS DE TRABALHO

Estação de trabalho composta por 3 postos duplos de trabalho, dimensões individuais conforme figura 1, com tampos em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor itapuã.

Tampo produzido em MDP espessura 25mm, com três bordas revestidas com fita de PVC espessura 1mm e a borda de contato com o usuário com espessura de 2mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR9.966.

Caixa de tomada em aço com tampa articulável recortada com laser, tratada com pintura epóxi a pó na cor preta, com espaço para 3 tomadas elétricas e 3 tomadas RJ45.

Pés metálicos terminais em formato de trave. O trave é produzido com travessa superior com tubo 40x40mm, espessura 1,2mm e colunas verticais em tubo 40x20mm, espessura 1,2mm. Os pés terminais possuem niveladores de nylon, injetado sobre parafuso metálico com rosca 1/4" e furos oblongos que permitem a passagem de cabos do piso às calhas horizontais.

Os pés intermediários, de padrão único, são produzidos com travessa superior em tubo 40x40mm, espessura 1,2mm e colunas verticais em tubos 40x20mm, espessura 1,2mm. Esses pés recebem tampas de fechamento, permitindo que os cabos passem pelo seu interior, sem ficarem visíveis.

A estrutura inferior das mesas é composta de 2 travessas sob o tampo, produzidas com tubo 40x20mm, espessura 1,2mm, que unem os pés terminais e intermediários. Para apoio e condução dos cabos horizontalmente, existe uma calha metálica, fixada ao tampo, produzida com chapa de aço espessura 0,6mm tratado com pintura eletrostática a pó na cor preta.

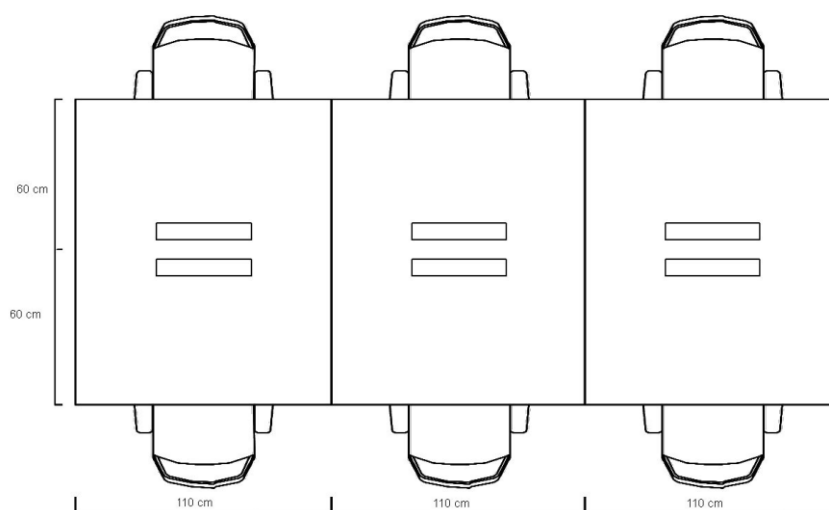


Figura 1: Vistas e Dimensões – Plataforma 1

Dimensões:

Total: L3300xP1200xH740mm

Por posto duplo: L11000xP1200xH740mm

1.2 MESA PLATAFORMA DUPLA COM 4 POSTOS DE TRABALHO

Estação de trabalho composta por 04 tampos em MDP com espessura mínima de 25 mm, dimensões individuais conforme figura 2, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor itapuã.

Tampo produzido em MDP espessura 25mm, com três bordas revestidas com fita de PVC espessura 1mm e a borda de contato com o usuário com espessura de 2mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR9.966.

Caixa de tomada em aço com tampa articulável recortada com laser, tratada com pintura epóxi a pó na cor preta, com espaço para 3 tomadas elétricas e 3 tomadas RJ45.

Pés metálicos terminais em formato de trave. O trave é produzido com travessa superior com tubo 40x40mm, espessura 1,2mm e colunas verticais em tubo 40x20mm, espessura 1,2mm. Os pés terminais possuem niveladores de nylon, injetado sobre parafuso metálico com rosca 1/4" e furos oblongos que permitem a passagem de cabos do piso às calhas horizontais. Os pés intermediários, de



padrão único, são produzidos com travessa superior em tubo 40x40mm, espessura 1,2mm e colunas verticais em tubos 40x20mm, espessura 1,2mm. Esses pés recebem tampas de fechamento, permitindo que os cabos passem pelo seu interior, sem ficarem visíveis.

A estrutura inferior das mesas é composta de 2 travessas sob o tampo, produzidas com tubo 40x20mm, espessura 1,2mm, que unem os pés terminais e intermediários. Para apoio e condução dos cabos horizontalmente, existe uma calha metálica, fixada ao tampo, produzida com chapa de aço espessura 0,6mm tratado com pintura eletrostática a pó na cor preta.

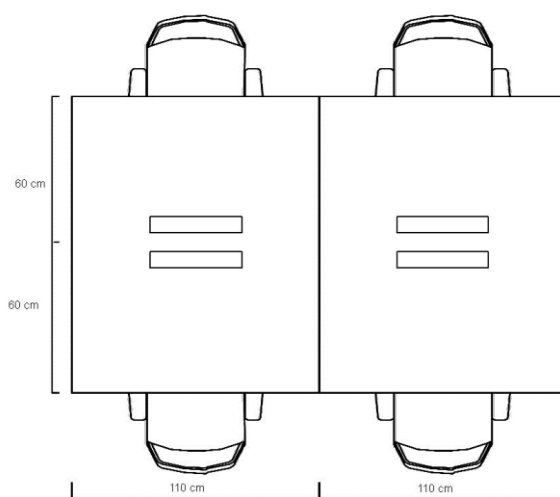


Figura 2: Vistas e Dimensões – Plataforma 2

Dimensões:

Total: L2200xP1200xH740mm

Por posto duplo: L1100xP1200xH740mm

1.3 MESA PLATAFORMA INDIVIDUAL

Mesa composta por 01 tampo de 100cm x 60cm em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico BP na cor itapuã, com três bordas revestidas com fita de PVC espessura 1mm e a borda de contato com o usuário com espessura de 2mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR9.966.



Caixa de tomada em aço com tampa articulável recortada com laser, tratada com pintura epóxi a pó na cor preta, com espaço para 3 tomadas elétricas e 2 tomadas RJ45.

Pés metálicos terminais em formato de trave. O trave é produzido com travessa superior com tubo 40x40mm, espessura 1,2mm e colunas verticais em tubo 40x20mm, espessura 1,2mm. Os pés terminais possuem niveladores de nylon, injetado sobre parafuso metálico com rosca 1/4" e furos oblongos que permitem a passagem de cabos do piso às calhas horizontais.

Para apoio e condução dos cabos horizontalmente, existe uma calha metálica, fixada ao tampo, produzida com chapa de aço espessura 0,6mm tratado com pintura eletrostática a pó na cor preta.

Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor preta, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho.

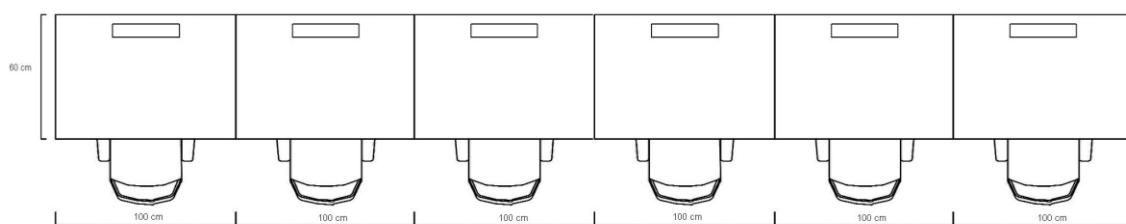


Figura 3: Vistas e Dimensões – Mesa Retangular 1
Dimensões: L1000XP600XH740mm

1.4 MESA DE REUNIÃO SEMIOVAL

Mesa semioval, composta por 01 tampo de 300cm x 1200cm em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor itapuã, com fita de borda 2mm, na mesma cor do tampo;

Pés confeccionados em aço tratado com pintura epóxi na cor preta, com painéis de fechamento central (saia) em chapa de MDP com espessura mínima de 18 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na mesma cor do tampo.

Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor preta.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço ou alumínio tratado com pintura eletrostática na cor preta.

Duas caixas de tomada em aço com tampa articulável recortada com laser, tratada com pintura epóxi a pó na cor preta, com espaço para 3 tomadas elétricas e 2 tomadas RJ45.

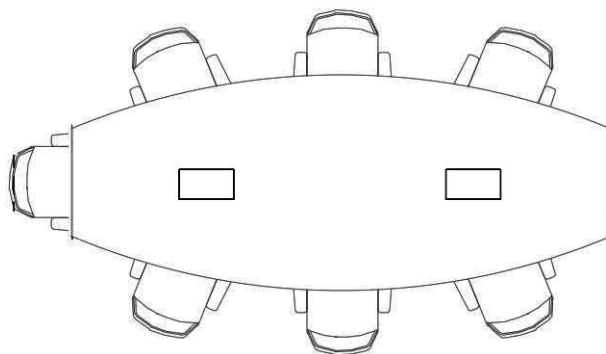


Figura 4: Mesa Semioval
Dimensões: L3000XP1200XH740mm

1.5 MESA RETA COM PÉS PAINÉIS

Mesa composta por 01 tampo de 160cm x 60cm em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor itapuã.

Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR9.966.

Painéis de fechamento lateral em chapa de MDP com espessura mínima de 25 mm e saia frontal em MDP com espessura mínima de 15mm com fita de borda de 0,5mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor itapuã.



Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor preta, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho.



Figura 5: Mesa reta
Dimensões: L1600XP600XH740mm

1.6 MESA REDONDA PARA REFEITÓRIO

Mesa redonda medida Ø1200xH740mm, com tampo produzido em MDP espessura de 25mm, com bordas revestidas com fita de PVC 2mm. Estrutura tubular com base em discoS redondos de Ø2,5"mm, possuem niveladores de nylon, injetado sobre parafuso metálico com rosca ¼" em cada um dos pés, permitem regular desnivelamentos de até 15mm.

Estrutura base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo 4" x 1,5 mm fixado a base inferior modelo Disco Ø 500 (Sae 1020 5/16") sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

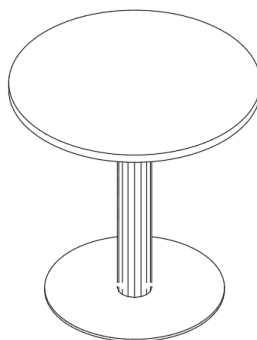


Figura 6: Mesa redonda

1.7 MESA DE APOIO MULTIUSO

Mesa de apoio multiuso, em especial para uso de Notebook e aparelhos portáteis, na cor preta. Possui tampo superior e base de contato com o piso em formato retangular com as bordas arredondadas, com dimensões mínimas de 550mm de profundidade e 340mm de largura. Com regulagem de altura do piso ao tampo superior ajustável entre 621mm e 718mm.

Tampo e base fabricados em chapa de aço com 3,00mm de espessura mínima. Estrutura de ligação do tampo superior com a superfície de contato ao piso fabricado em tubo de aço carbono cujo diâmetro mínimo de Ø38,1 e espessura mínima de 1,90mm. Todos os componentes em aço recebem tratamento de superfície por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius.

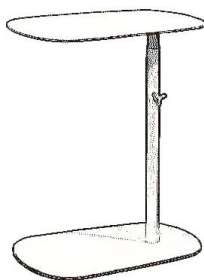


Figura 7: Mesa de apoio

1.8 ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS

Armário baixo fechado 02 portas, na cor madeirado nogal com preto, com dimensões L800mm x P460mm x H740mm. Armário composto por laterais, portas e prateleiras em MDP de espessura 18mm, fundo de 15mm. Tampo produzido em MDP espessura 25mm. Todas as peças são revestidas em



laminado melamínico de baixa pressão (BP) e com bordas aparentes revestidas com fita de PVC espessura 1mm.

Pés niveladores são injetados em nylon, sobre parafuso metálico com rosca ¼" e com regulagem possível pelo interior do armário, mesmo depois de carregado. O armário possui 01 unidade de prateleira interna, podendo ser adquiridas prateleiras avulsas a serem fixadas nas laterais internas, através de furos e pinos.

O sistema construtivo utilizado nas fixações entre todos os componentes da caixa do armário e fundo é o "sistema minifix".

As portas utilizam dobradiças tipo caneco com abertura de até 105°. Uma das portas dos armários recebe uma fechadura (tipo lingueta) com chave escamoteável e um puxador tipo cava, na parte superior da porta, em aço tratado com pintura epóxi a pó na cor preta.

1.9 ARMÁRIO BAIXO COM 3 PORTAS

Armário baixo fechado 03 portas, na cor madeirado nogal com preto, com dimensões L9.15mm X P460mm X H740mm.

Armário composto por laterais e portas produzidas em MDP espessura mínima 18mm e o fundo em MDP com espessura mínima 15mm.

Tampo produzido em MDP espessura 25mm e prateleiras produzidas em MDP espessura 18mm. Todas as peças são revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor madeirado nogal, com bordas aparentes na mesma cor do tampo revestidas com fita de PVC na espessura 1mm.

Pés niveladores injetados em nylon, sobre parafuso metálico com rosca ¼" e com regulagem possível pelo interior do armário, mesmo depois de carregado. Os armários possuem 01 unidade de prateleira interna, podendo ser adquiridas prateleiras avulsas a serem fixadas nas laterais internas, através de furos e pinos.

O sistema construtivo utilizado nas fixações entre todos os componentes da caixa do armário e fundo é o "sistema minifix".

As portas utilizam dobradiças tipo caneco com abertura de até 105°. Uma das portas dos armários recebe uma fechadura (tipo lingueta) com chave



escamoteável e um puxador metálico, tipo cava, na cor preta, na parte superior da porta.

1.10 ARMÁRIO BAIXO COM 3 PORTAS E TAMPO ESTENDIDO

Armário baixo fechado 03 portas, na cor madeirado nogal com preto, com dimensões L1200mm X P600mm X H740mm.

Armário composto por laterais e portas produzidas em MDP espessura mínima 18mm e o fundo em MDP com espessura mínima 15mm.

Tampo produzido em MDP espessura 25mm e prateleiras produzidas em MDP espessura 18mm. Todas as peças são revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor madeirado nogal, com bordas aparentes na mesma cor do tampo revestidas com fita de PVC na espessura 1mm.

Pés niveladores injetados em nylon, sobre parafuso metálico com rosca ¼" e com regulagem possível pelo interior do armário, mesmo depois de carregado. Os armários possuem 01 unidade de prateleira interna, podendo ser adquiridas prateleiras avulsas a serem fixadas nas laterais internas, através de furos e pinos.

O sistema construtivo utilizado nas fixações entre todos os componentes da caixa do armário e fundo é o "sistema minifix".

As portas utilizam dobradiças tipo caneco com abertura de até 105°. Uma das portas dos armários recebe uma fechadura (tipo lingueta) com chave escamoteável e um puxador metálico, tipo cava, na cor preta, na parte superior da porta.

ITEM 02 – CADEIRAS

As características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade devem estar conforme NBR 9.962:2018 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

Considerações gerais

Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.



Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.

2.1 CADEIRA GIRATÓRIA

Cadeira giratória com braços, altura do encosto, altura e profundidade de assento reguláveis; sistema de movimento relax com inclinação do assento;

Deve possuir mecanismo amortecedor, assento e apoia-braços reguláveis, conforme especificações abaixo.

Assento

Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada, isenta de CFC, moldada com espessura média mínima de 40 mm, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³.

Possui carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento de mínima de 470 mm e máxima de 510mm e profundidade de superfície mínima de 450 mm (medidas mínimas). Revestimento do assento em tecido de poliéster crepe na cor preta.

Encosto

Em tela flexível à base de poliéster, com células abertas e permeáveis ao ar, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica do alto desempenho.

Apoio lombar injetado com regulagem de altura.

Possui altura mínima de 470 mm e máxima de 550 mm e largura mínima de 430mm e máxima de 470 mm



Mecanismo

Operacional do tipo contato permanente que possibilite ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas). Fabricado em aço chapa de aço SAE 1010/1020, com proteção antiferruginosa.

Base piramidal

Possui 5 hastes, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Possui na extremidade de cada haste alojamento para engate do rodízio, dispensando soldas ou buchas de fixação.

Coluna giratória com regulagem de altura

Coluna giratória por acionamento a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento. Deve possuir curso mínimo de variação vertical de 100 mm em conformidade com Norma EN DIN 16955:2017.

Acabamento em pintura eletrostática epóxi preta, com propriedades de resistência a agentes químicos, e tratamento contra corrosão, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento.

Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura.

Rodízios

Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 55 mm de diâmetro e pistas em polipropileno (tipo H).

Braços Reguláveis

Apoio de braço com suporte injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com espessura mínima 6,00 mm. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó.



Possui regulagem vertical com no mínimo 6 estágios e curso de no mínimo 55 mm

2.2 CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS

Assento

Conjunto estrutura de apoio, construído em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm.

Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.

O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões mínimas são 465 mm (largura) x 455 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

Dimensões mínimas: 465 mm x 455 mm ((LxH).

Altura do assento: 475 mm (em relação ao piso).

Encosto

Espaldar médio, deverá ser moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (12 mm de espessura) com duas porcas garra M6 para a fixação do encosto à haste. Estofado em espuma de poliuretano injetado (de 28 a 40 mm de espessura – considerada sem revestimento, dependendo do revestimento pode sofrer alteração de medida nas bordas) de densidade entre 50 e 60 Kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido 100% poliéster crepe na cor preta, e contra encosto e borda protetora únicos, produzidos em polipropileno injetado.

Dimensões mínimas do encosto: 400x350 mm (LxH).

Estrutura

Possui estrutura fixa 4 pés tubular de aço curvado de 25,4 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Possui sapata injetada em resina termoplástica com movimento para nivelar a estrutura ao piso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso e revestimento eletroestático epóxi em pó na cor preta.



Fixação

O encosto deverá ser fixado através de haste fixa, com acabamento na cor preta, produzida em tubo de aço oblongo (1,9 mm de espessura mínima) de 18x43 mm, dobrada em forma de “L”, medindo 43x243x380 mm (LxPxH), sendo a haste parafusada na extremidade superior na alma do encosto por 2 parafusos M6x30 mm e na extremidade inferior soldada à chapa de fixação da haste fabricada em chapa de aço (4,75 mm de espessura) medindo 55x64 mm (LxP), e fixada na estrutura por 2 parafusos M10x16 mm. O assento é fixado na estrutura por 4 parafusos M6x16 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas.

Acabamento

Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO -

EDI-LIC-TPR nº 26/2023
PROCESSO Nº 057012/2023-76

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
PARQUE TECNOLÓGICO DE
SANTOS - FPTS E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS**, Fundação Pública de Direito Público, com sede à Rua Henrique Porchat, 47, Vila Nova, em Santos/SP, CEP 11.013-510, inscrita no CNPJ sob nº 15.563.047/0001-30, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, SR., CPF nº, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro a Empresa, com sede à, inscrita no CNPJ sob nº, por seu representante legal,, portador da cédula de identidade RG nº, CPF nº, residente à, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentou, conforme especificação contida no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2023 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, processo nº 057012/2023-76 da Fundação, ora CONTRATANTE, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar, e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, veio assinar este contrato, na qualidade de CONTRATADA, concordando com os termos e condições, pelos quais as partes desde já se obrigam :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário, incluindo montagem e instalação para compor o andar Térreo, Terceiro e Quarto pavimentos da Fundação Parque Tecnológico de Santos, conforme especificações do Anexo I e Proposta que será parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e concordância expressa da Contratante, conforme autorizado pelo inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES:

3.1. O objeto adjudicado deverá ser entregue, montado e instalado na sede da Fundação Parque Tecnológico de Santos, na Rua Henrique Porchat 47 – Vila Nova – Santos/SP, das 09:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira, mediante agendamento prévio através do e-mail: administrativo@fpts.org.br, e/ou pelo telefone (13) 3223-0100.

3.2. A entrega deverá ser feita em sua totalidade em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da emissão da Ordem de Serviço. O prazo para montagem do mobiliário será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data entrega de todo material.

3.3. Deverão ser fornecidos, catálogos e/ou folders dos produtos ofertados, com imagem dos objetos, com informações precisas de quais itens correspondem, junto da proposta, com informações suficientes para demonstrar a adequação da linha de produtos propostos às especificações requeridas.

3.4. O objeto adjudicado deverá ser entregue em sua embalagem original, lacrada, e conforme as especificações previstas no Memorial Descritivo - ANEXO I.

3.5. O mobiliário entregue pela Contratada (cadeiras, armários, mesas e gaveteiros) deverá seguir as especificações e estar em conformidade com a NR-17 – Ergonomia; NBR-9.961 – Móveis armários; NBR-9.962 – Móveis cadeiras e NBR-9.966 – Móveis mesas.

3.6. O objeto será recebido provisoriamente mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento na data da entrega à FPTS de todo o objeto contratado para verificação da conformidade conforme especificação do Edital

3.7. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a verificação da conformidade com a especificação constante na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1. Pela aquisição do objeto adjudicado, conforme descrito na Cláusula Primeira, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, em uma única parcela, após o ateste definitivo do objeto do certame pelo fiscal indicado pela FPTS.

5.2. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura contemplando o valor total dos serviços contratados.

5.3. Eventuais boletos encaminhados pela CONTRATADA serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

5.4. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.



5.5. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão a conta das Dotações Orçamentárias nº 34.10.00.4.4.90.52.00.19.573.0104.4520 e 34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada obriga-se a:

7.1. Fornecer os materiais e executar os serviços de montagem e instalação, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus Anexos.

7.2. Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto da licitação.

7.3. Cumprir a legislação vigente relativa à segurança e higiene do trabalho no que se refere ao pessoal colocado à disposição do objeto contratado, fiscalizando, inclusive, a utilização pelos funcionários do uso dos equipamentos individuais de segurança. A CONTRATADA ainda tomará todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção, assumindo total responsabilidade sobre eventuais falhas.

7.4. Reparar quaisquer danos causados à Contratante, seus funcionários, colaboradores e terceiros em decorrência da execução do objeto contratado.

7.5. Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da notificação, por escrito, o funcionário apontado pela fiscalização como inadequado para a execução do objeto licitado.

7.6. Tomar as precauções necessárias a fim de evitar quaisquer danos em equipamentos ou bens de terceiros ou acidentes que envolvam terceiros.

7.7. Responsabilizar-se pelas ferramentas e materiais utilizados na instalação e montagem do objeto adjudicado. Prever local para guarda de materiais e ferramentas de modo a facilitar e agilizar a execução do objeto, responsabilizando-se pela guarda dos mesmos.

7.8. Efetuar, desfazer e refazer à suas expensas os serviços e/ou reposições necessários não aprovados pela fiscalização da FPTs ou que apresentem vícios e/ou defeitos de execução.

7.9. Fornecer crachá de identificação para os funcionários e colaboradores durante a execução de instalação e montagem do objeto.

7.10. Exigir a apresentação dos funcionários adequadamente trajados, não sendo permitido o uso de bermudas, camisas sem manga, camisetas e chinelos.



7.11. Responsabilizar-se por si, seus empregados e colaboradores, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação Federal (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho) , sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

7.12. Atender e cumprir as exigências da NR – 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de trabalho, da portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Contratante obriga-se a:

8.1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

8.2. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

8.3. Fiscalizar a execução do ajuste, providenciando a emissão da Ordem de Fornecimento e demais solicitações escritas;

8.4. Disponibilizar local adequado para o recebimento dos materiais;

8.5. Fiscalizar e inspecionar a entrega do objeto, bem como, os serviços de montagem e instalação verificando o cumprimento das especificações técnicas previstas no ANEXO I, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não atenderem o mesmo.

8.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. Perderá o direito à contratação, a adjudicatária que deixar de atender a convocação, para assinatura do instrumento contratual, ficando sujeita a multa de 1/3 (um terço) do valor total do contrato.

9.2. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará o Contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;



c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação Parque Tecnológico de Santos, por período não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.1. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a FPTS;

b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do serviço desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

9.2.2. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

d) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o concorrente idoneidade para contratar com a FPTS.

9.2.3. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

9.2.4. O Contratante poderá aplicar ao Contratado multa de:

a) 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;

b) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso no início ou conclusão dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro;

c) 1/3 (um terço) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de parte dos serviços;

d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

9.2.4.1. Caso julgadas devidas as multas após garantido à contratada o direito de defesa, os valores correspondentes serão descontados da garantia do contrato; sendo insuficiente esta, dos créditos provenientes das Notas Fiscais/Faturas emitidas ou a emitir.

9.2.4.2. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA deixe de executar os Serviços, ou ante a superveniência de fato considerada grave pela CONTRATANTE, ou ainda nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e o gerenciamento deste contrato serão exercidos pela FPTs, na pessoa do Diretor Administrativo e Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão às contas da Dotação Orçamentária n.º 34.10.00.4.4.90.52.00.19.573.0104.4520 e 34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA: A fornecedora obriga-se a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica que tenham procedência legal, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição da madeira utilizada na confecção do objeto do contrato;

b) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal

(CTF), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

c) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se cadastrado no CADMADEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA: A Contratada deverá fornecer prazo de garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução deste contrato e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo para que produza seus devidos e legais efeitos legais.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

Santos, ____ de _____ de 2023.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Testemunha

Nome:

RG:

Testemunha

Nome:

RG:



**ANEXO LC-01 DA INSTRUÇÃO Nº 01/2020 TCESP
TC-A-011476/026/16**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

CONTRATADO:

CONTRATO

OBJETO: Aquisição de mobiliário, incluindo montagem e instalação para compor o andar Térreo, Terceiro e Quarto pavimentos da Fundação Parque Tecnológico de Santos, conforme Memorial Descritivo - Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

Santos, ____ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL -

EDI-LIC-TPR nº 26/2023
PROCESSO Nº 057012/2023-76

À FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Vimos pela presente apresentar proposta comercial para o objeto da Licitação supra: aquisição de mobiliário, incluindo montagem e instalação para compor o andar Térreo, Terceiro e Quarto pavimentos da Fundação Parque Tecnológico de Santos, conforme Memorial Descritivo Anexo I.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Mesa plataforma dupla com 6 postos de trabalho	16			
1.2	Mesa plataforma dupla com 4 postos de trabalho	17			
1.3	Mesa plataforma individual	26			
1.4	Mesa de reunião semi oval	1			
1.5	Mesa reta com pés painéis	6			
1.6	Mesa redonda para	8			



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

	refeitório				
1.7	Mesa de apoio multiuso	28			
1.8	Armário baixo com 2 portas	6			
1.9	Armário baixo com 3 portas	1			
1.10	Armário baixo com 3 portas e tampo estendido	4			
2.1	Cadeira giratória com braços	192			
2.2	Cadeira fixa sem braços	54			
3.1	Valor Total (soma de todos os itens)	----- ---	-----		R\$

Valor _____ total _____ por
extenso: _____

DATA DA PROPOSTA:	*VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA:	
PRAZO DE GARANTIA:	
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.	
CARIMBO COM CNPJ	_____ (assinatura autorizada) (nome, cargo do signatário, CPF) (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)



ANEXO IV

- MODELO DECLARAÇÃO PADRÃO -

EDI-LIC-TPR nº 26/2023

PROCESSO Nº 057012/2023-76

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de ser habilitado na presente licitação que.....(nome ou razão social do licitante):

- a) não se encontra suspenso temporariamente de licitar ou contratar com a Fundação Parque Tecnológico de Santos.
- b) não se encontra sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
- c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo;

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Santos,dede 2023.

(nome da empresa e representante legal)



ANEXO V
-DECLARAÇÃO - PARA FINS DO INCISO V, ART. 27, DA LEI FEDERAL
n. 8666/93

EDI-LIC-TPR nº 26/2023
PROCESSO Nº 057012/2023-76

(Nome do Licitante)..... inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (....).

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI

- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA DE CONSUMO

EDI-LIC-TPR 26/2023

PROCESSO Nº 057012/2023-76

Declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa

(denominação da empresa) sob o CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa de consumo, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 04/08/2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório – Tomada de preços nº 24/2022, realizado pela Fundação Parque Tecnológico de Santos.

Santos, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Representante)

RG nº

CPF nº



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO VII MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o Senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la na Licitação Tomada de Preços nº 26/2023, referente ao Processo Administrativo nº 057012/2023-76, 02/2017, perante a Comissão de Licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente,

Local, data

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



ANEXO VIII DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
--

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos de habilitação, para fins do disposto no artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 3.327/2016.

(Local e data)

(representante legal)